



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 452-2025

Contratação de prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, conforme descrito abaixo, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço 004-2025, referente ao Processo Administrativo nº 007/2025, realizado e gerenciado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável – CDS Território de Identidade Piemonte Norte do Itapicuru, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sra. ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA**, nomeada pelo **Decreto nº 009/2025**, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44137**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.888.763/0001-49**, sediada na Rua dos Aimores, nº 2001, Sala 414, Lourdes, CEP 30.140-074, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ENI CARLOS RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF Nº **709.225.355-15** e RG Nº **644680202**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 007-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007-2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/10/2025 08:41:45
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cepvvalidaDoc.seam/CodigoCadastrado=7E72AB9D-D9B2-4294-B061-6762CA5418D0>

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANI ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc>.









Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/10/2025 08:41:45
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 65201244800

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/10/2025 08:41:45
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7cf7cb82-a13e-4c17-b5e2-652f2a54afce

Código para verificação: 577F-34BE-0041-FC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 30/09/2025 10:09:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/577F-34BE-0041-FC1D>



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 452-2025 (AD/PE Nº 007-2025)

ADESÃO ATA Nº 004-2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2025, PROMOVIDO PELO **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU**, INSCRITO CNPJ: 13.332.525/0001-76

ORGÃO GERENCIADOR (DETENTOR DA ARP):	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, Inscrito no CNPJ: 13.332.525/0001-76.		
UNIDADE REQUISITANTE (CARONA):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Inscrito no CNPJ: 13.915.632/0001-27 .		
FONECEDOR :	SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº: 19.888.763/0001- 49.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro-BA.		
VALOR GLOBAL	R\$ 5.184.259,56 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).		
ASSINAM:	CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA.		
	CONTRATADA: SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA - Representante Legal – ENI CARLOS RIBEIRO SILVA		
Data da Assinatura:	26/09/2025	Vigência:	12 MESES





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/10/2025 08:41:45
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7c7fcb82-a13e-4c17-b5e2-652f2a54afce

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004340092.00-29

CNPJ/CPF: 19.888.763/0001-49

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOS AIMORES

NÚMERO: 2001

COMPLEMENTO: SALA 414,

BAIRRO: LOURDES

CEP: 30140074

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911309746



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.888.763/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:27:12 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **15B2.0A21.3218.B9B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.888.763/0001-49
Razão Social: SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES EIRELI
Endereço: AV CONTORNO 2905 / SANTA EFIGENCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30110-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510492266949395

Informação obtida em 25/09/2025 09:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKKEGNLLL**

Documento/Certidão nº **33.554.292** Exercício: **2025**

Emissão em: **03/10/2025**

Requerimento em: **08:33:56**

Validade: **02/11/2025**

Nome: **SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**

CNPJ: **19.888.763.0001.49**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.888.763/0001-49

Certidão nº: 51137089/2025

Expedição: 02/09/2025, às 12:21:25

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.888.763/0001-49**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000065-16.2023.5.05.0651 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/10/2025 08:41:45
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 7c7fcb82-a33e-4c17-b5e2-652f2a54afce



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1359	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 002 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL Ação: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 007-2025AD - (Lei 14133/21) Pregão Contrato: 452-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4426 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
922.539,51	300.000,00	622.539,51				
CREDOR						
R.Social/Nome: 55736 - SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA C.N.P.J/CPF: 19.888.763/0001-49 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta:			
R.G.: I.E.: Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
ADESÃO ARP 004/2025, PE 007/2025 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 26/09/2025						
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 26/09/2025 _____ ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANTANA CPF: 491.786.015-68 Secretário de Administração			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:26/09/2025 _____ - Servidor			

Login: 82855412587

Empenho: 1359